

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 204, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei Municipal Nº 1.284 de 27 de julho de 2015, e conforme o Decreto Nº 4864/2017 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, auxílio transporte aos professores efetivos abaixo relacionados, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2024:

Professor	Porcentagem sobre o vencimento base
Adriana Fernanda Kroetz Marschner	15,87% (quinze vírgula oitenta e sete por cento)
Aline Gomes dos Santos Martins Kniphoff	7,82% (sete vírgula oitenta e dois por cento)
Alini Geisebel Neuhaus Bonfanti	20% (vinte por cento)
Alislange Severo	5,72% (cinco vírgula setenta e dois por cento)
Ana Maria da Costa	20% (vinte por cento)
Ana Maria Mayer	5,31% (cinco vírgula trinta e um por cento)
Ananda Caroline Pereira Marques Menzel	14,86% (quatorze vírgula oitenta e seis por cento)
Cristiane Berwanger Barth	4,58% (quatro vírgula cinquenta e oito por cento)
Cristiani Arline da Silva – 1º Padrão	9,12% (nove vírgula doze por cento)
Cristiani Arline da Silva – 2º Padrão	9,68% (nove vírgula sessenta e oito por cento)
Daline Maria Spohr Schmidt - Padrão I	12,44% (doze vírgula quarenta e quatro por cento)
Daline Maria Spohr Schmidt - Padrão II	13,20% (treze vírgula vinte por cento)
Danieli Cristina Dresch Dewes	8,40% (oito vírgula quarenta por cento)
Dheison Maycon da Silva	8,35% (oito vírgula trinta e cinco por cento)

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Eliandra Fabiane Gullich de Barcellos	4,40% (quatro vírgula quarenta por cento)
Eliane Dias Bottger	6,16% (seis vírgula dezesseis por cento)
Eliane Maria Schwendler Pauli	6,54% (seis vírgula cinquenta e quatro por cento)
Elizete Terezinha Riediger Lanes	5,89% (cinco vírgula oitenta e nove por cento)
Francieli Hahn Sbruzzi	20% (vinte por cento)
Gervasio Pauli	5,08% (cinco vírgula zero oito por cento)
Glades Inês Marschner dos Santos	14,86% (quatorze vírgula oitenta e seis por cento)
Glauwer Danton Ricardo da Silva	6,63% (seis vírgula sessenta e seis por cento)
Greice Kelly de Jesus da Silva	5,91% (cinco vírgula noventa e um por cento)
Ilza Machado Pereira	14,86% (quatorze vírgula oitenta e seis por cento)
Ines Zanella Luiz	20% (vinte por cento)
Janice Blasius – 1º Padrão	5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento)
Janice Blasius – 2º Padrão	3,60% (três vírgula sessenta por cento)
Jaqueline Lang Spohr Engelmann	6,07% (seis vírgula zero sete por cento)
Leonor Tomaz	5,08% (cinco vírgula zero oito por cento)
Lucimara Algarim Rabelo	20% (vinte por cento)
Luzia Marisa Bonetti – 1º Padrão	12,44% (doze vírgula quarenta e quatro por cento)
Marceli Lisiane Munchen Heck	5,80% (cinco vírgula oitenta por cento)
Marciane Luisa Vuaden Soethe – 2º Padrão	7,92% (sete vírgula noventa e dois por cento)
Marines Diehl Lenz	6,63% (seis vírgula sessenta e seis por cento)
Mirian Cecilia Veit	8,91% (oito vírgula noventa e um por cento)
Morgana Pavinatto	20% (vinte por cento)
Patrícia Machado Barbieri	5,72% (cinco vírgula setenta e dois por cento)
Patrícia Thomas Mattes	7,05% (sete vírgula zero cinco por cento)
Sandra Aparecida Correa da Silva	20% (vinte por cento)

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Sirlene Maria Christ Rauber	13,20% (treze vírgula vinte por cento)
Vanessa Follmann Schneider	7,04% (sete vírgula zero quatro por cento)
Volmir Spanholi	2,92% (dois vírgula noventa e dois por cento)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 19 DE MARÇO DE 2024.


Adilton Luis Ferrari
Prefeito Municipal

